

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JUNHO DE 2022

ATA N.º 11 – 2022

----- Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **José Alípio das Neves** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Registou-se a ausência do senhor Vereador **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO), devidamente justificada. De acordo com a legislação aplicável, em sua substituição, esteve presente o senhor Vereador José Alípio das Neves, elemento imediatamente a seguir na lista.-----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, dando conhecimento da atividade que considerou mais relevante, destacando: -----

- Que teve algumas reuniões com elementos relacionados com empresas que poderiam vir a investir em Oleiros, contudo e como era de seu hábito, apenas gostava de dar mais informações quando existissem confirmações, pois não queria criar falsas expectativas. -----

- Que esteve numa reunião onde se trataram assuntos relacionados com CIRAE. Durante a mesma ficou assumido a construção de um novo canil, com blocos operatórios e outras estruturas de acordo com a legislação em vigor. Informou que também foram resolvidos alguns problemas provenientes ainda da gestão do CIRAE, pela Pinhal Maior. -----

- Que esteve numa reunião com um engenheiro, onde foram tratados assuntos relativos ao controlo, assessoria e gestão de perdas de água. -----

- Que estava agendada uma reunião com a empresa que ganhou o concurso relativo ao procedimento de limpeza das faixas de gestão de combustível, mas os representantes não compareceram. Explicou que os trabalhos não estavam a ser feitos, não se conseguia reunir com a empresa e enquanto a situação estivesse assim, nem um novo concurso podia ser equacionado. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** que questionou se a empresa tinha desistido. O **Sr. Presidente da Câmara** explicou que segundo indicações que tinha, a empresa ia entrar em insolvência. Acrescentou que a própria direção da empresa solicitou a reunião, mas depois não compareceram. Usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara** para informar que a referida empresa foi notificada pelo incumprimento do contrato e das sanções que estavam previstas nesse sentido. -----

- Que esteve em representação do Município de Oleiros numa reunião com Sua Ex.^a o Sr. Presidente da República. Informou que o ponto mais significativo foi a transferência de competências do governo central para os municípios. Destacou que o Sr. Presidente da República considerou insuficientes as verbas que o Governo Central estava a prever disponibilizar para os municípios assumirem algumas competências, dando como exemplo a transferência de competências na área da educação que eram manifestamente insuficientes para o efeito. O **Sr. Presidente da Câmara** referiu ainda que também já tinham reunido com a Sra. Ministra da Coesão Territorial, que tinha aquele processo, e a verba foi aumentada em cinquenta por cento, contudo ainda era insuficiente. Acrescentou que estava a ser prevista uma reunião entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, para tratar questões relacionadas com a transferência de competências.-----

----- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para dar conhecimento da atividade que considerou mais relevante. Nesse sentido, destacou: -----

- Que esteve no almoço/convívio da Associação "Os amigos da Bafareira". Referiu que as pessoas manifestaram preocupação com a ausência de telecomunicações, de não haver rede móvel. Destacou que além do protocolo celebrado com a empresa *Meo*, no início do presente mandato, também já se fez chegar uma comunicação à Presidente Executiva da *Meo*, demonstrando o descontentamento e simultaneamente a solicitar que o problema seja resolvido. -

- Que esteve presente numa reunião da CIMBB, em Idanha a Nova, no dia 2 de junho. -----
- Que tinha decorrido no dia anterior a primeira reunião da nova comissão municipal de toponímia. Informou os presentes dos assuntos abordados na mesma. -----

----- De seguida, no uso da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** informou: -----

- Que Oleiros foi palco da final do campeonato de futebol americano, com duas equipas da zona de Lisboa. Considerou ter sido um bom evento promocional para o concelho e referiu que a Federação Portuguesa de Futebol Americano manifestou o seu agrado pela organização.-----
- Que esteve em representação do Município de Oleiros na Direção Regional da Cultura do Centro, em Coimbra, na assinatura do documento compromisso da Associação Cortiçada Art Fest. Explicou que a Cortiçada era um projeto, a englobar vários parceiros, nomeadamente os municípios de Proença-a-Nova, Oleiros e Sertã, a MAG - Arquitetura e Urbanismo, a Direção Regional da Cultura do Centro entre outros. Explicou ainda as intenções daquele projeto e as diferentes ações. -----
- Que tinha decorrido mais um Dia da Criança, assinalado com atividades variadas e um espetáculo musical, no multiusos das Devesas Altas. -----
- Que a RTP esteve em Oleiros a preparar uma reportagem sobre as atividades que o município implementou e estava a implementar ligadas à música. Entre elas destacava a exposição *Notas de Arte*, e os *Dias da Música* com ateliers e workshops relacionados com instrumentos musicais, com a construção de adufes, da viola beiroa e de instrumentos a partir de cana. Acrescentou ainda que durante o presente mês, integrados na iniciativa Dias da Música, iriam decorrer alguns concertos de algumas coletividades do concelho, nomeadamente no dia 12 de junho, o Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros; no dia 19 de junho, o Grupo de Cavaquinhos do Estreito; no dia 26 de junho, o Grupo dos Amigos Incondicionais do Orvalho - GAIO; e no dia 3 de julho, a Sociedade Filarmónica Oleirense. -----
- Que tinha decorrido a primeira edição do *FestivOl*, no dia 5 de junho. Foi o regresso de um festival infantil, dez anos após o último *Festil*, que decorreu no Multiusos das Devesas Altas, com a participação de doze músicas. Houve ainda lugar às atuações da Band'Oleiros e da Universidade Sénior de Oleiros. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 27 DE MAIO DE 2022 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número dez, da reunião ordinária e pública realizada dia vinte e sete de maio de dois mil e

vinte e dois, nos termos apresentados. O Sr. Vereador José Alípio não participou da votação por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.1.1.1 - ASSOCIAÇÃO ARCA - CONVITE -----

----- Foi dado conhecimento do Convite ao Executivo Camarário, para o convívio da Associação ARCA, a realizar-se dia 18 de junho de 2022.-----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e sete, datado de três de junho de dois mil e vinte e dois. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de três milhões e quarenta mil novecentos e oitenta e sete euros e setenta e dois cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro euros e noventa e três cêntimos. -----

2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e quatro de maio a três de junho de dois mil e vinte e dois, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números oitocentos e setenta e um, e mil cento e trinta, a importância total de trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, a ordem de pagamento número trinta e sete, na importância total de vinte e sete euros.-----

2.2.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 97/2022 - MÉDIO TEJO 21 - QUOTA -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número noventa e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de três de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « *A Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior sul, denominada como “Médio Tejo 21” foi criada em 2008 por iniciativa conjunta das Comunidades Intermunicipais do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, constituindo uma associação sem fins lucrativos, fazendo parte treze municípios.* -----

----- A Médio Tejo 21 teve como missão promover ações integradas de interesse público na área da energia que contribuam para uma maior eficiência energética e uma utilização racional da energia, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais traçadas. Constituem objeto da associação o exercício de atividades de investigação, desenvolvimento técnico e económico, a promoção, a difusão tecnológica, a informação técnica, económica e financeira nos domínios da utilização racional, conservação da energia, da gestão ambiental, do melhor aproveitamento dos recursos energéticos e demais recursos naturais. -----

----- Em 2014, a Médio Tejo 21 alargou a sua área de ação com a adesão em 28 de maio da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, numa perspetiva de rentabilizar meios, e evitar a criação de estruturas pesadas. -----

----- O Município de Oleiros integra assim, por inerência, a Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul – Médio Tejo 21 desde a sua fundação. -----

----- Torna-se assim necessário satisfazer compromissos no âmbito da participação na Médio Tejo 21, cabendo ao Município de Oleiros uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2022, no valor de 2.482,00€-----

----- Contempla o orçamento de 2021 a verba acima referida, cujo cabimento orçamental se encontra classificado na rubrica 040701 – ação 2022/5022. -----

----- Nos termos da al) o do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta matéria é da competência da Câmara Municipal. -----

----- Face ao exposto, proponho que seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 2.482,00€ referente à quota anual de 2022 à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 98/2022 - APOIO FINANCEIRO - GRUPO PROMOTOR DA CULTURA E DESPORTO DA FOZ DO GIRALDO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número noventa e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de três de maio do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « A Câmara Municipal de Oleiros reconhece as potencialidades do associativismo em geral, como núcleos de agregação social e de vivência em comunidade, quer no aspeto do relevante papel do associativismo no fomento e na generalização do acesso não só dos

residentes na freguesia, como quem visita e permanece temporariamente na freguesia, a uma prática ativa e participativa em atividades, em que se promove o desenvolvimento e revitalização das coletividades, aproximando-as das necessidades e motivações dos cidadãos.---

----- É reconhecido publicamente o esforço continuado que o Grupo Promotor da Cultura e Desporto da Foz do Giraldo, dedica à recuperação dos traços tradicionais, preservação da tradição dos usos e costumes e na animação, na promoção e participação em diversas atividades, incluindo mesmo algumas levadas a cabo pela Autarquia. -----

----- O aumento da esperança média de vida dos portugueses, verificado nas últimas décadas, em consequência das melhores condições de vida e cuidados de saúde prestados, levou a um envelhecimento da população, traduzindo-se numa forte mudança da sociedade, sendo que, o Grupo acima referido, tem vindo a continuar a implementar atividades, no sentido de não só ocupar esta faixa etária, como todas as outras, e simultaneamente a motivá-los nos seus trabalhos e participações, conferindo-lhes entusiasmo e vivência; -----

----- Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competência do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Atendendo ao disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei acima citada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto e da promoção do desenvolvimento, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), ou seja que contribuam para promoção e generalização das atividades físicas e desportivas, enquanto instrumento para melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos. -----

----- A Câmara Municipal de Oleiros incentiva uma política de desenvolvimento harmonioso, apoiando as entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

----- A cooperação entre a Autarquia e as Coletividades permite concretizar objetivos comuns, nomeadamente com vista a conservação e recuperação do património, a organização, promoção e divulgação do concelho, através de diversas iniciativas, proporcionando um contacto com a natureza, camaradagem, convívio e defesa do património cultural e paisagístico. -----

----- O Município de Oleiros quer cada vez mais orientar a sua ação no sentido da prestação de

um melhor serviço público, tendo como referência as melhores práticas e a criteriosa aplicação dos recursos, para assim poder garantir a satisfação plena das necessidades, expectativas e aspirações dos cidadãos/municípes. -----

----- O Grupo Promotor da Cultura e Desporto de Foz do Giraldo, freguesia de Orvalho, veio solicitar apoio financeiro à Câmara Municipal para a realização de trabalhos de conservação e melhoramentos, adaptando as das instalações do pavilhão, às novas realidades. -----

----- A Câmara Municipal reconhece a qualidade e interesse para a população, as atividade que esta Instituição tem desenvolvido e pretende desenvolver, bem como, as vantagens que trazem os melhoramentos e as obras a operar e do conhecimento geral das dificuldades financeiras que esta instituição atravessa; -----

----- Compete à Câmara Municipal de Oleiros, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, “Deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou realização de eventos de interesse para o município” e “ Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- 1 - Que seja atribuída ao Grupo Promotor da Cultura e Desporto de Foz do Giraldo, a importância de 40.000,00€;-----

----- 2 – Que o pagamento da referida importância se processe faseadamente e de acordo com o andamento dos trabalhos, mediante apresentação por parte do Grupo Promotor e verificação por parte do gabinete técnico da Autarquia dos trabalhos.»-----

----- No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, lembrou que aquele pedido já tinha vindo a uma reunião anterior e que tinha sido assumido o Gabinete Técnico avaliar a situação e fazer um levantamento das necessidades. Informou que ele próprio foi ao local e efetivamente era um espaço a necessitar de uma intervenção. Interveio o Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal mencionando que também tinha ficado assumido que sempre que existissem pedidos de apoio daquele género, os mesmos deviam passar a ter o acompanhamento do Gabinete Técnico da câmara municipal. Interveio o Sr. Vereador José Alípio para destacar que sempre defendeu esse método, que concordava com a decisão. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número noventa e oito barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 99/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO UNIÃO DO ROQUEIRO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número noventa e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de junho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que, pelo Grupo Desportivo e Recreativo União do Roqueiro, com sede na freguesia do Estreito, concelho de Oleiros, foi solicitado apoio financeiro para a comparticipação de despesas a ter com a realização da “11.ª edição do Passeio de Motas Antigas”, (Ref.ª C-2923, de 31/05/2022); -----

----- Considerando que o passeio conta com participantes, oriundos de todo o concelho e região, verificando-se uma consolidação e crescimento consistente ao longo das edições; -----

----- Considerando que a política de apoio às coletividades do concelho para a realização de atividades é um reconhecimento do importante trabalho desenvolvido pelas mesmas na dinamização cultural, recreativa e desportiva do concelho; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros entende que as iniciativas nascidas da comunidade devem ser apoiadas, pois representam património cultural, comunitário e identitário do concelho; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder ao Grupo Desportivo e Recreativo União do Roqueiro, apoio financeiro, para custear as despesas com a atividade “11.ª Edição do Passeio de Motas Antigas”, no valor de 900€

(novecentos euros).» -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para destacar a pertinência em existir uma bolsa de brindes para pedidos daquele género. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** mencionado até concordar com a sugestão e que a mesma já tinha sido abordada noutra reunião, no entanto, naquelas situações, pesava o facto das associações quererem oferecer brindes personalizados, com a identificação da própria associação. Foi concedida a palavra ao **Sr. Luís Mendes, do Gabinete de Apoio à Presidência**, que informou ainda ter sido considerada a possibilidade de atribuir um brinde (t-shirt) mas não havia número suficiente para o efeito. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e nove barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 100/2022 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE OLEIROS PARA A FREGUESIA DE OLEIROS - AMIEIRA - NOVO PROCEDIMENTO COM VISTA À TRANSFERÊNCIA -

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cem barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de junho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Na sequência das deliberações da Câmara Municipal de Oleiros, tomada em sua reunião de 22/02/2022, por maioria, e da Assembleia Municipal de Oleiros, tomada em sua reunião de 28/02/2022, por maioria, foi aprovada a proposta de transferências de recursos para as freguesias do concelho de Oleiros, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tendo por base a afirmação de uma democracia de proximidade.*

----- *Nesta sequência, veio a freguesia de Oleiros-Amieira, através de comunicação que deu entrada nos serviços deste Município a 23/03/2022, apresentar uma contraproposta, a qual foi reprovada pela Câmara Municipal de Oleiros, em sua reunião de 22/04/2022;* -----

----- *Nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na falta de acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia ou no caso de deliberação negativa de qualquer uma das assembleias, a câmara municipal e a junta de freguesia devem reiniciar novo procedimento com vista à transferência de recursos;* -----

----- *Neste sentido, a 23/05/2022 reuniram nos Paços do Concelho o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente de Junta de Freguesia Oleiros-Amieira, com vista à obtenção de um acordo referente à transferência de recursos, tendo sido proposto como recurso financeiro a transferir o valor anual de 96.562,75€ (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos);* -----

----- *A transferência de competências para a freguesia Oleiros-Amieira é feita nos termos do ANEXO I.* -----

----- *Os recursos financeiros a transferir atendem a critérios e razões de natureza geográfica, demográfica e social, designadamente a dispersão e fragmentação territorial, as distâncias quilométricas a percorrer no âmbito das freguesias mais distantes da sede de concelho, o povoamento disperso, a acentuada ruralidade e interioridade de áreas e territórios aí localizados, nos termos do ANEXO II.* -----

----- *Tenho, por isso, a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal:* -----

----- *1 - Manter no âmbito de intervenção do município, pelo período correspondente de 01/01/2022 e 31/12/2025 as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de acordo com o ANEXO I e MAPA I que faz parte integrante da presente proposta.* -----

----- *2 - Na sequência da deliberação da presente proposta, e caso a mesma venha a ser aprovada, deliberar-se que seja solicitado à junta de freguesia de Oleiros-Amieira, o parecer a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a qual dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar após a notificação efetuada para esse efeito pela câmara municipal.* -----

----- *3 – Na sequência da deliberação favorável da assembleia municipal prevista no ponto 1, e após deliberação favorável do órgão deliberativo da freguesia de Oleiros-Amieira, cumprido o ponto 2, seja aprovada a minuta do auto de transferências, contante como ANEXO III à presente proposta, revogando-se os anteriores acordos que disponham sobre a mesma matéria, devendo o mesmo ser celebrado, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;* -----

----- *4 – Que se efetuem as comunicações exigidas pelos n.ºs 5 e 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).»* -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, informou que teve uma reunião com o Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira e com o Sr. Secretário da Junta de Freguesia, e como a mesma tinha decorrido. Explicou que ficou assumido, fazer um resumo do que tinha ficado acordado na reunião e enviar por e-mail ao Sr. Presidente de Junta para avaliar se estava tudo em conformidade e caso entendessem que algo não estava bem, lhe fariam chegar essa informação. Acrescentou que uma cópia desse e-mail

tinha sido remetida na ordem de trabalhos da presente reunião, em anexo à proposta em apreço, para conhecimento. Informou que até à presente data não tinha recebido qualquer comunicação por parte do Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira relativamente ao assunto. Referiu que para não atrasar mais aquela questão, estava para deliberação a presente proposta.---

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** referiu que foi feita a reunião, se a Junta de Freguesia não se manifestou, não respondeu ao e-mail remetido pelo Sr. Presidente da Câmara e tendo presente que se estava em junho, que iria votar a favor. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cem barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 101/2022 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À FIXAÇÃO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número cento e um barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de junho do presente ano, com a seguinte redação:----

----- *«Considerando que, na tentativa de contrariar a desertificação do concelho, criando incentivos à fixação das pessoas, especialmente das famílias e das crianças e jovens que as integram, impõe-se a criação de apoios que promovam a inserção social das gerações mais jovens e introduzam mecanismos que possam atrair os jovens, para a área do Município de Oleiros, foi iniciado um procedimento de elaboração de um regulamento de incentivo à fixação;*

----- *Considerando que, dando cumprimento ao n.º 1 artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi acionado o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, sendo promovida a consulta a todos os interessados no período compreendido entre 20/12/2021 e 03/01/2022, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, não se tendo registado quaisquer propostas;* -----

----- *Considerando que, posteriormente, elaborado o projeto de regulamento foi o mesmo submetido por 30 dias úteis a consulta pública, mediante publicação do Aviso n.º 6950/2022, na 2.ª Série do Diário da República n.º 66, de 04 de abril de 2022, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido formuladas quaisquer observações ou sugestões;* -----

----- *Após tais procedimentos, foi pelo próprio executivo proposta a alteração de alguns itens, designadamente, do período de tempo exigido para o estabelecimento de residência e o aumento*

da idade prevista para os beneficiários do apoio à infância. -----

----- Por se tratarem de alterações, que em termos práticos, não afetam direitos dos possíveis beneficiários, ampliando, inclusivamente, o seu grau de abrangência, prescinde-se da previsão, nesta fase, da formalidade da audiência dos interessados, prevista no Código do Procedimento Administrativo, com fundamento no facto das alterações efetuadas não envolverem diminuição das garantias dos particulares. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as alíneas d), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o **Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação**, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.» -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, explicou de forma sucinta o documento em apreço. Interveio o Sr. **Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para destacar algumas das alterações feitas. Retomou a palavra o Sr. **Presidente da Câmara** para acrescentar que ainda podiam ser apontadas melhorias ao documento em apreço, pois eram sempre bem-vindas as sugestões na perspetiva de aperfeiçoar/melhorar. -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e um barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 102/2022 - PARTICIPAÇÃO FIA 2022 -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de junho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- Conforme estabelecido nas alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, bem como “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse Municipal”. -----

----- O Município de Oleiros pretende participar na Feira Internacional de Artesanato de Lisboa (FIA) que irá decorrer entre os dias 25 de junho a 3 de julho de 2022, na FIL, em

Lisboa, como Município Convidado, com vista à promoção e divulgação do artesanato produzido em Oleiros; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que, ao abrigo das referidas disposições legais, e com o objetivo de difundir, divulgar e promover o concelho de Oleiros, a Câmara Municipal delibere assegurar os encargos decorrentes da participação no referido do Município no referido evento, nomeadamente as despesas de: -----

----- a) Estadia e alimentação, até ao valor aproximado de 3.500,00€;-----

----- b) Presença em stand, no montante aproximado de 13.500,00€;» -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para explicar os valores constantes na proposta em apreço. Referiu que no presente ano o Município de Oleiros seria Município convidado e nesse sentido iria ter mais espaço, mais zonas promocionais entre outras coisas. Acrescentou que considerava importante aquela participação para a divulgação do artesanato do concelho. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** referiu considerar mais acertado gastar mais um pouco para se ter mais destaque, que pagar menos e não ter visibilidade. -----

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dois barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 103/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO ESTREITO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número cento e três barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de junho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Estreito, com sede na freguesia do Estreito Vilar Barroco, foi solicitado apoio para participar as despesas com as festas em honra do seu padroeiro, a assinalar no dia 24 de junho, onde, além do programa litúrgico, será contemplada uma componente cultural e musical com a atuação do Padre João Paulo Vaz, co-autor do Hino das Jornadas Mundiais da Juventude – Lisboa' 2023; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades do concelho, a prossecução de um trabalho que contribua para o desenvolvimento social local e se traduza na salvaguarda da dinamização e continuidade de atividades lúdicas e sociais; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Estreito, com sede na freguesia do Estreito Vilar Barroco, apoio financeiro, para custear as despesas com as festas em honra do seu padroeiro, no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros).» -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e três barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.3 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.3.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.3.1.1 - DESPACHO N.º 81/2022 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS, RESPONSÁVEL PELA CIBERSEGURANÇA E RESPONSÁVEL PELO ACESSO À INFORMAÇÃO -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta e um barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Ajuste Direto para a prestação de serviços designada de "Outros Trabalhos Especializados - Encarregado da Proteção de Dados, Responsável pela Cibersegurança e Responsável pelo acesso à Informação". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

----- Sobre o assunto em causa, o Sr. Vereador José Alípio foi esclarecido que o encarregado podia ser externo, não tinha de ser um elemento interno do município. -----

2.3.1.2 - DESPACHO N.º 82/2022 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A -----

GRANEL, AO ABRIGO DO LOTE 1.1 DO ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS - AQ/44/2021 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta e dois barra dois mil e vinte e dois, datado de trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento para o fornecimento designado de "*Fornecimento contínuo de Gasóleo a Granel, ao Abrigo do lote 1.1 do Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários - AQ/44/2021*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para questionar se era obrigatório fazer aquele procedimento pela Central de Compras ou era por uma questão de preços. Foi esclarecido pelo **Sr. Presidente da Câmara** que era por uma questão de preços. -----

2.3.2 - DESPACHO N.º 78/2022 – AFETAÇÃO/REAFETAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLEIROS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número setenta e oito barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e seis de maio do corrente ano, cujo assunto se reportava para a "*Afetação/Reafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Oleiros*". -----

2.3.3 - DESPACHO N.º 79/2022 – REGIME EXCECIONAL - VALIDADE DE LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número setenta e nove barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e sete de maio do corrente ano, cujo assunto se reportava para o "*Regime Excecional - Validade de Licenças de Construção*". -----

2.3.4 - DESPACHO N.º 80/2022 – COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta barra dois mil e vinte e dois, datado de trinta de maio do corrente ano, formalizando a composição integral da "*Comissão Municipal de Toponímia*". -----

2.3.5 – ADJUDICAÇÕES: -----

2.3.5.1 - INFORMAÇÃO N.º 527.22 – OUTROS SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTA À UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA -----

----- Com base na Informação n.º 527.22, datada de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação designada de "*Outros Serviços - Aquisição de serviços com vista à utilização racional de energia*", à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior, pelo valor

de oito mil, setecentos e vinte euros (8.720,00 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.3.5.2 - INFORMAÇÃO N.º 551.22 – GUARDAS METÁLICAS - AQUISIÇÃO E MONTAGEM-----

----- Com base na Informação n.º 551.22, datada de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de "*Guardas Metálicas - Aquisição e Montagem*", a Jomarfa – Sinalização e Segurança Rodoviária, Lda., pelo valor de cento e dezoito mil, cento e vinte e seis euros (118.126,00 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.--

2.3.6 - RELATÓRIO FINAL/ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DOS AZEVEDOS - ORVALHO-----

----- Com base no Relatório Final do Júri do procedimento, datado de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de encerramento do procedimento em epígrafe. -----

2.3.7 – OBRAS PARTICULARES: -----

2.3.7.1 – PROJETO DE ARQUITETURA: -----

2.3.7.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 539.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_120.22-L - AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 539.22, relativa ao processo número DOSU_GT_120.22-L, datada de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para "*Ampliação de um Edifício destinado a Arrumos*". -----

2.3.7.1.2 – INFORMAÇÃO N.º 541.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_56.22-L - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM AGRÍCOLA -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 541.22, relativa ao processo número DOSU_GT_56.22-L, datada de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para "*Construção de um Edifício destinado a Armazém Agrícola*". -----

2.3.7.2 – PROJETO DE ESPECIALIDADES - INFORMAÇÃO N.º 553.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_69.22 -L - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 553.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_69.22-L, datada de vinte e sete de maio de

dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para “*Construção de Habitação Unifamiliar*”.-----

2.3.7.3 - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INFORMAÇÃO N.º 563.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_114.22 -AU - AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM E ATIVIDADE INDUSTRIAL -----

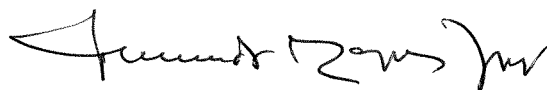
----- O Executivo teve conhecimento do deferimento dado à Informação n.º 563.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_114.22 - AU, datada de trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para “*Ampliação de um Edifício destinado a Armazém e Atividade Industrial*”. -----

----- No uso da palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** questionou se não deveria estar disponível no site do município, o diagnóstico social. Acrescentou ser uma informação importante, que em tempos esteve disponível, no entanto, no momento, não conseguia encontrá-la no site. Foi referido quer pelo **Sr. Vice - presidente da Câmara Municipal** quer pelo **Sr. Vereador Paulo Urbano** que podia ser sempre facultada a referida informação. Relativamente ao facto de não estar disponível no site e ter estado em tempos, podia não ter transitado, por lapso, aquando o site foi reformulado. -----

ENCERRAMENTO -----

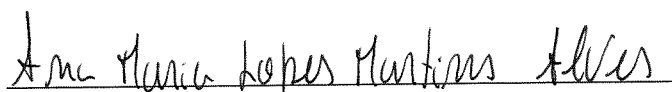
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e vinte e três minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)